CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Sugestão nº 231/2006

Sugestão de projeto de lei

Mandado de captura e mandado de espera

Art. 1°. O Ministério Público e o Delegado de Polícia poderão expedir mandado de captura de réus foragidos, mas somente poderão ser recolhidos em estabelecimento prisional após apresentação judicial.

Parágrafo único. Também poderão expedir mandados de espera por até 10 horas, durante o dia, em estabelecimento não prisional, quando houver suspeita de crime ou contravenção e precisar de diligências ou comprovar identificação.

Art. 2 °. Nos delitos que, em tese, foram cabíveis penas alternativas e o réu não tiver bom comportamento e endereço fixo poderá ser concedida liberdade provisória pelo Promotor antes da denúncia oferecida ou pelo juiz após o oferecimento da denúncia.

Art. 3 °. As Corregedorias de Polícia, Ouvidorias e demais órgãos policiais deverão remeter ao Ministério Público cópias das decisões em reclamações por parte da execução do serviço, bem como de policiais, em 30 dias.

Art. 4°. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa:

A proposta cria os mandados de captura e de espera, os quais não se confunde com o de prisão, e visa melhorar a eficácia na segurança pública protegendo a sociedade.

O Mandado de captura será muito útil para presos foragidos, pois não se pode aguardar a expedição do mandado de prisão que pode demorar dias.

O mandado de espera é similar a uma medida coercitiva mas por no máximo 10 horas, durante o dia e em estabelecimento não prisional.

Todos os atos devem ser fundamentados.

O art. 2 ° visa evitar prisões desnecessárias como no caso da posse de arma de fogo, onde a pena máxima comporta, em tese, pena alternativa. Logo desnecessário prender para depois converter em medida alternativa. Mas como haveria necessidade de uma análise dos elementos subjetivos isso ficaria a cargo do titular da ação penal no primeiro momento e do juiz em segundo momento.

O art. 3 ° busca melhorar o serviço de segurança pública